



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

EDITAL Nº 017/CFTICG-UR/DG-URT/CMPUR/IFGoiano/2019, 30 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE
CANDIDATOS À UTILIZAÇÃO DE CÃES-
GUIA TREINADOS NO CENTRO DE
FORMAÇÃO DE TREINADORES E
INSTRUTORES DE CÃES-GUIA - CFTICG,
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF
GOIANO - CAMPUS URUTAÍ E...

O Instituto Federal Goiano, Campus Urutaí, Autarquia Federal, sediada à Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2,5, Zona Rural, Urutaí-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.651.417/0001-78, representado neste ato pelo seu Diretor Geral Gilson Dourado da Silva, considerando a Chamada Pública da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SNPD, que cria o Cadastro Nacional de Candidatos à Utilização de Cães-guia, (Chamada Pública SDR/PR 11/2014, publicada no DOU de 06 de agosto de 2014) torna público o processo de seleção de candidatos a usuários de cães-guia para formação de duplas com os cães treinados no Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia – CFTICG do IF Goiano - Campus Urutaí.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

Com a criação dos Institutos Federais, a Rede de Educação Profissional e Tecnológica aumentou significativamente sua inserção na área de pesquisa e extensão, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas e estendendo seus benefícios à comunidade. A educação profissional e tecnológica ganha impulso como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais.

Consoante ao expresso no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a formação de profissionais como treinadores e instrutores de cães-guia e a consequente entrega de cães-guia como tecnologia assistiva animal às pessoas com deficiência visual, incrementa a inclusão social desta parcela da sociedade e atinge, de maneira expressiva, alguns dos objetivos dos Institutos Federais, que é desenvolver atividades de ensino de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

Assim, com objetivo de promover o direito das pessoas com deficiência visual em mobilidade e inclusão social, o IF Goiano – Campus Urutaí se propôs a concorrer à



INSTITUTO FEDERAL
Goiano

Campus
Urutaí

Rodovia Geraldo Silva Nascimento,
Km 2,5 - Zona Rural
Urutaí/GO - CEP: 75.790-000
Tel. (64) 3465-1930



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

Chamada Pública SDH/PR nº 001/2012 para sediar um Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia – CFTICG e com isso capacitar profissionais como treinadores de cães-guia, bem como instrutores de mobilidade com cães-guia, que são profissionais que realizam a formação da dupla usuário/cão-guia.

Com isso, o Campus Urutaí do Instituto Federal Goiano, único na Região Centro-Oeste, atenderá a uma necessidade que não é meramente local ou regional, mas nacional, que é a formação de profissionais como treinadores e instrutores de mobilidade com Cães-guia. Com isso, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ganhou destaque não somente por atender a uma demanda por novos profissionais, mas, sobretudo, por atender a uma demanda nacional das pessoas com deficiência visual.

As atividades do CFTICG estão voltadas para a formação de profissionais para atuarem como treinadores de cães-guia, bem como instrutores de mobilidade com cão-guia no processo de formação de dupla, também conhecido como adaptação, entre a pessoa com deficiência visual (usuário) e o cão-guia, com responsabilidade e competência, possibilitando assim, um incremento do número de cães-guia em atividade no país e contribuindo com a melhoria da mobilidade, autonomia e qualidade de vida das pessoas com deficiência visual.

Ainda se incluem como objetivos importantes de todo este processo, uma significativa contribuição com o processo de regulamentação da profissão de Treinador e de Instrutor de Cães-guia através da implantação/formação de cursos na área.

O Programa Cão-Guia do IF Goiano - Campus Urutaí tem como visão tornar-se referência nacional, no que diz respeito a ser um espaço acadêmico de confluência de estudos e experiências na área de atuação do treinador e instrutor de mobilidade com cães-guia, e ser um polo de formação de profissionais que atuarão na formação de cães para serem guias de pessoas com deficiência visual.

Neste momento o Programa Cão-guia do Campus Urutaí tem a necessidade de dar início ao processo de formação de dupla entre os cães-guia treinados e as pessoas com deficiência visual, e com isso alinhar os propósitos do IF Goiano de associar ensino, pesquisa e extensão.

Para melhor identificação das pessoas com deficiência visual no Brasil, a SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criou o Cadastro Nacional de Candidatos à Utilização de Cães-guia, (Chamada Pública SDH/PR 11/2014 publicada no DOU de 06 de agosto de 2014). Este cadastro tem por finalidade registrar os candidatos com interesse em receber um Cão-guia, bem como desenhar um perfil das pessoas interessadas neste instrumento de mobilidade.

Diante do exposto, o presente edital, tem como objetivo identificar as pessoas com deficiência visual, candidatos inscritos no Cadastro Nacional de Candidatos à Utilização de Cães-guia, para participarem do processo de seleção para admissão no





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

Curso de Formação de Dupla entre usuário e cão-guia. O processo de seleção seguirá os critérios previstos no presente edital.

1. DO OBJETO

A presente seleção pública tem por objeto a identificação de pessoas com deficiência visual, inscritas no Cadastro Nacional de Candidatos à Utilização de Cães-guia, para participarem do Curso de Formação de Duplas, que é a “adaptação” do usuário ao Cão-guia, oferecido pelo Programa Cão-Guia do IF Goiano – Campus Urutaí.

2. DO PÚBLICO ALVO E JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista o Programa Cão-Guia estar localizado no Campus Urutaí, na cidade de Urutaí- GO, o presente edital priorizará candidatos com deficiência visual, inscritos no Cadastro Nacional de Candidatos à Utilização de Cães-Guia (Chamada Pública SDH/PR nº 11/2014), residentes em regiões mais próximas ao Campus Urutaí, sendo a delimitação geográfica adotada com base na divisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.

2.1.1. A escolha do candidato acontecerá nas Mesorregiões Geográficas de Goiás e do Distrito Federal, definidas pelo IBGE, com maior proximidade do IF Goiano - Campus Urutaí. As Mesorregiões do Estado de Goiás são: a) Mesorregião Centro Goiano; Mesorregião Leste Goiano; c) Mesorregião Sul Goiano; que compõem um total de 200 (duzentos) municípios. O Distrito Federal compreende um total de 19 (dezenove) Regiões Administrativas, vide anexo IV.

2.1.2. Caso não seja localizado nenhum inscrito, conforme disposto no item 2.1.1., que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital, será realizada uma Chamada Pública para a criação de um Cadastro Regional, com o objetivo de possibilitar que um número maior de pessoas residentes em regiões mais próximas do IF Goiano - Campus Urutaí possam se inscrever.

Parágrafo único: Esgotado as possibilidades previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2, caso não seja localizado nenhum inscrito na Região Centro-Oeste, serão selecionados inscritos na chamada pública nacional das demais regiões do país.

2.1.3. A prioridade de seleção dos candidatos será realizada em função das características naturais e técnicas dos cães treinados, conforme apresentado no item 3.

2.2. A priorização da escolha dos candidatos residentes próximo ao Programa Cão-Guia justifica-se pelas seguintes razões:

2.2.1. A entrega dos cães-guia para as pessoas com deficiência visual é parte integrante das atividades desenvolvidas pelo CFTICG. Devido ao reduzido número de treinadores e instrutores de mobilidade com cães-guia para realizarem a seleção dos candidatos, a adaptação domiciliar e o suporte técnico à dupla após a adaptação, o deslocamento destes profissionais para regiões muito distantes do centro de treinamento torna-se inviável, uma vez que, o afastamento desses profissionais por um período prolongado, provocará atrasos no atendimento às atividades administrativas e demandas rotineiras do Programa Cão-Guia, bem como tornará o processo mais oneroso por causa do aumento das despesas com deslocamento e diárias para os servidores. Outro ponto





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

relevante a ser destacado é que cada vez que o treinador e instrutor de mobilidade com cães-guia se ausenta para dar suporte técnico às duplas já formadas, há interrupção no treinamento dos demais cães, prejudicando a evolução do treinamento e adiando o prazo de adaptação dos cães. Contudo, sendo o afastamento em regiões mais próximas ao Campus Urutaí não haverá a necessidade de interrupção dos treinamentos.

2.2.2. O fato de os candidatos morarem em região não tão distante do Campus Urutaí permitirá que o Treinador e Instrutor de mobilidade com cães-guia, se desloquem com maior agilidade, para dar atendimento *in loco*, caso ocorra alguma emergência que exija a intervenção relacionada à sincronia e afinamento da dupla.

2.2.3. O deslocamento para cidades distantes prejudica tanto o atendimento ao usuário de cão-guia, quanto à formação de duplas em andamento, que deverão ser, em vários períodos, concomitantes.

2.2.4. Durante o curso de formação de dupla, o aprendiz fica hospedado no CFTICG por três semanas, aproximadamente por 21 (vinte e um) dias, para a aquisição dos conhecimentos básicos de manejo, condução e de orientação e mobilidade com o cão-guia. A quarta semana do curso é o período de adaptação domiciliar, onde o instrutor acompanha o deficiente visual em sua rotina diária (trabalho, estudo, compromissos sociais), sendo este um dos momentos mais desafiadores do processo de adaptação, pois é o momento em que o usuário retorna para os afazeres diários, não mais com a bengala branca, e sim com o cão-guia, o que traz novos desafios que devem ser acompanhados de perto pelo instrutor, que deverá intervir sempre que necessário.

2.2.5. A preservação e priorização da segurança durante todo o processo justifica, por si só, a necessidade de restringir geograficamente a entrega dos cães. Projeta-se, que com a formação e/ou admissão de novos treinadores e instrutores de mobilidade com cães-guia, suprir esta limitação nos próximos anos.

2.2.6. O Programa Cão-Guia do IF Goiano – Campus Urutaí é o terceiro Centro a entrar em funcionamento de outros seis Centros, que atenderão às suas respectivas regiões, conforme orientações da SDH/SNPD.

3. DOS CÃES OFERTADOS

3.1. Os cães serão ofertados, após serem treinados no CFTICG do IF Goiano – Campus Urutaí, aos candidatos inscritos no Cadastro Nacional de Candidatos à Utilização de Cães-guia que preencherem os critérios previstos neste edital.

3.2. Os cães ofertados são resultado da demanda pedagógica dos alunos do Curso de Formação Inicial e Continuada de Treinador de Cães-guia e de Instrutor de Mobilidade com Cães-Guia, sendo, portanto, fruto das atividades desenvolvidas em aulas práticas de treinamento de cães como guia e de formação de duplas, etapas necessárias para a formação de novos profissionais como treinadores e instrutores de mobilidade com cão-guia.

3.3. O CFTICG do IF Goiano – Campus Urutaí, não garante a disponibilização de um número mínimo de cães, pois para se graduar como guia, durante o período de treinamento, o cão deverá ser aprovado em todos os critérios técnicos de sanidade e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

aptidão natural. Os cães que não demonstrarem aptidão natural e ou a qualidade necessária para guiar com eficiência e segurança uma pessoa com deficiência visual, serão desligados do Programa.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CANDIDATO A USUÁRIO DE CÃO-GUIA

4.1. A seleção do candidato a usuário de cão-guia será realizada por Comissão Técnica Interdisciplinar, constituída por meio de portaria, por servidores do IF Goiano. Também, poderão integrar a Comissão Técnica Interdisciplinar outros profissionais não pertencentes ao quadro de pessoal do IF Goiano.

4.2. O processo de seleção, entre outros objetivos, tem por finalidade atender a necessidade de aprendizagem dos alunos do Curso de Formação Inicial e Continuada de Treinador de Cães-guia e de Instrutor de Mobilidade com Cães-Guia, que necessitam obter o domínio das técnicas de entrevista, avaliação e formação da dupla usuário/cão-guia.

4.2.1. Ficará a cargo da Comissão Técnica Interdisciplinar a análise e avaliação de todas as fases de seleção previstas neste edital.

4.2.2. A escolha do candidato será determinada pela compatibilidade com o cão-guia, por meio da avaliação de critérios técnicos, uma vez que cada cão apresenta características físicas e comportamentais distintas entre si, tais como: peso, altura, velocidade de caminhada, nível de atividade física e potencial para a realização das atividades diárias.

4.2.3. O cadastro não estabelece fila ou ordem de classificação que determine alguma preferência entre os inscritos.

4.3. O processo de seleção se iniciará com a identificação dos candidatos inscritos no Cadastro Nacional (CHAMADA PÚBLICA SDH/PR nº 11/2014), CUJO PERFIL SE IDENTIFIQUE COM OS CÃES EM TREINAMENTO E/OU TREINADOS, sendo estes notificados via correio, e-mail e contato telefônico, para que apresente as informações e documentos previstos na Etapa 1 (item 5.1 deste edital). Os documentos poderão ser enviados para a Secretaria do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí até a data da entrevista, ou ainda, poderão ser entregues à Comissão Técnica Interdisciplinar no ato da entrevista.

4.3.1. A Comissão Técnica Interdisciplinar poderá chamar mais de um candidato para avaliação dos critérios previstos neste edital.

4.3.2. É obrigatória a entrega de todos os documentos dentro do prazo estipulado.

4.4. Na Etapa 2, a Comissão Técnica Interdisciplinar analisará os documentos apresentados e aferirá se o candidato é cego total ou se possui baixa visão, conforme os critérios estabelecidos pela Lei Federal 11.126/2005 e pelo Decreto Federal 5.904/2006. Também aferirá se o mesmo possui boa orientação e mobilidade e se consegue se deslocar de modo independente sem o auxílio de guia vidente.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

4.4.1. Sendo constatado que o candidato não é cego ou baixa visão, ou que não consegue se deslocar de modo independente sem o auxílio de guia vidente, este será eliminado.

4.5. Na etapa 3 o instrutor de mobilidade com cão-guia, avaliará o desenvolvimento da dupla usuário/cão-guia durante o processo de formação de dupla, conforme disposto no item 5.3.

4.5.1. O candidato que não alcançar o desempenho considerado satisfatório de condução do cão-guia com segurança e eficiência durante o processo de formação de dupla, será declarado inapto e não poderá ser beneficiado com o cão-guia.

4.6. Após análise das 3 (três) Etapas previstas no item 5 deste edital, a Comissão Técnica Interdisciplinar formulará um parecer conclusivo reprovando ou aprovando o candidato e encaminhará à Direção do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia para dar prosseguimento ao trâmite de autorização de uso do cão-guia pelo usuário.

5. DOS CRITÉRIOS

ETAPA 1:

5.1. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DO CANDIDATO:

5.1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: O candidato deverá apresentar as informações pessoais referidas no Anexo I, bem como cópia da Carteira de Identidade e CPF e possuir nacionalidade brasileira.

5.1.2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: O candidato deverá residir na região em que se inscreveu, conforme previsto no item 2.1.1., há pelo menos um ano.

5.1.2.1. O instrutor de mobilidade com cães-guia, responsável pela formação da dupla, levará em consideração que o candidato é conhecedor da região em que reside e que têm domínio espacial dos locais pelos quais circula durante as suas atividades rotineiras de seu cotidiano, ou seja, que sabe se localizar em relação aos deslocamentos diários, tais como: sua casa, local que estuda, local do trabalho, bancos, farmácias, supermercados, etc. Todos estes locais, que possam ser considerados importantes ao futuro usuário, serão parte do itinerário a ser percorrido pela dupla durante a fase de adaptação, primando sempre pela segurança da pessoa com deficiência visual, no período inicial de convivência com o cão-guia.

5.1.2.2. A comprovação de residência poderá ser feita documentalmente ou por meio de declaração assinada por duas testemunhas devidamente qualificadas, o qual poderá ser confirmado *in loco* durante o processo de seleção ou posteriormente.

5.1.2.3. O candidato deverá assinar declaração (Anexo II) que reside há mais de um ano no endereço declarado.

5.1.3. IDADE: o candidato a receber um cão-guia deve ter no mínimo dezoito anos de idade ou dezesseis anos de idade, se emancipado, e com capacidade para exercer os atos da vida civil, no momento da convocação para as etapas de seleção definidas em editais publicados pelos Institutos Federais.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

5.1.4. MANUTENÇÃO DO CÃO-GUIA: o candidato deve comprovar que possui condições para manter o cão-guia, no que se refere às suas necessidades nutricionais, sanitárias e de segurança.

5.1.4.1. O candidato deverá assinar declaração de que dispõe de condições financeiras (Anexo II) para manter o cão em boas condições de higiene, alimentação e segurança.

5.1.5. ATESTADO DE SAÚDE E LAUDO MÉDICO: o candidato deve comprovar, através de laudo médico (emitido até seis meses da data de apresentação), que possui deficiência visual (cegueira ou baixa visão), nos termos do art. 2º, do Decreto nº 5.904/2006.

5.1.6. ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE: o candidato deverá comprovar que possui boa orientação e mobilidade, ou seja, capacidade de se deslocar de forma independente, com eficiência e segurança entre seus respectivos destinos (casa, local de trabalho, de estudo ou compromissos sociais) sem o auxílio de um guia vidente.

5.1.6.1. Não é necessário a apresentação de certificados de cursos de orientação e mobilidade.

5.1.6.2. A orientação e mobilidade é fator prioritário para o candidato receber um cão-guia, pois demonstra que o mesmo possui autonomia e independência, bem como deve conhecer o local de moradia, o bairro, a cidade, as ruas da vizinhança, espaços sociais que frequenta, de maneira autônoma, já que o fator segurança da dupla é primordial e será avaliado pelos instrutores que conduzirão o processo de adaptação.

5.1.6.3. Para comprovar que possui orientação e mobilidade, o candidato deverá encaminhar ao CFTICG um vídeo pessoal demonstrando que consegue se deslocar com autonomia e independência. O vídeo, com áudio, deverá ser de no mínimo cinco e no máximo dez minutos de duração e poderá ser gravado com qualquer equipamento eletrônico. Deverá demonstrar o candidato se deslocando de forma independente, sem o auxílio de guia vidente pelos espaços urbanos que lhe são conhecidos.

5.1.7. FORMAÇÃO DA DUPLA – ADAPTAÇÃO: o candidato deve assinar declaração de disponibilidade de tempo (Anexo II) para realizar integralmente o Curso de Formação de Dupla, que tem duração aproximada de quatro semanas.

5.1.7.1. O candidato deverá se apresentar no CFTICG do IF Goiano Campus Urutaí na data estipulada para realizar o Curso de Formação de Dupla.

ETAPA 2:

5.2. AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E CRITÉRIOS TÉCNICOS:

5.2.1. ENTREVISTA: Será realizada uma visita domiciliar pela Equipe Técnica Interdisciplinar para entrevista e a avaliação do candidato a usuário de cão-guia.

5.2.1.1. A entrevista tem como objetivo verificar se o candidato demonstra capacidades físicas, psíquicas e sociais para se tornar um usuário de cão-guia; avaliar o perfil do candidato em seus aspectos físicos (grau de deficiência visual, idade, peso, altura, velocidade de caminhada, equilíbrio, comorbidades), comportamental (estilo de vida,





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

rotina diária de atividades, trabalho, estudo, atividades esportivas, sociais ou religiosas) e familiar (moradia, vizinhança, moradores da casa); avaliar se a utilização de um cão-guia como instrumento de mobilidade promoverá, de fato, uma melhoria na qualidade de vida do candidato; bem como se o candidato possui condições financeiras para arcar com os custos de manutenção do cão-guia tais como alimentação, saúde e segurança.

5.2.1.2. A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório.

5.2.2. DA AVALIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CADASTRO: A Comissão Técnica Interdisciplinar avaliará as condições gerais do candidato como objetivo de aferir se o mesmo possui as condições necessárias para se tornar um futuro usuário de cão-guia.

5.2.2.1. Será eliminado o candidato que não apresentar todos os requisitos necessários exigidos neste edital.

5.2.2.2. Será considerado apto a se tornar usuário de cão-guia, o candidato que comprovar, por meio de laudo médico, que possui baixa visão ou cegueira total; demonstrar que possui boa orientação e mobilidade, autonomia e independência em seus deslocamentos diários; que a utilização de um cão-guia como instrumento de mobilidade promoverá, de fato, uma melhoria na qualidade de vida do candidato, bem como que o candidato possui condições financeiras para garantir os custos de alimentação, sanidade e segurança do cão-guia.

5.2.2.3. Ser considerado apto a se tornar um usuário de cão-guia, não garante ao candidato o direito de receber um cão-guia, garantindo-lhe apenas o direito de compor o cadastro para subsidiar futuros processos de seleção de usuários de cães-guia.

ETAPA 3:

5.3. FORMAÇÃO DA DUPLA

5.3.1.1. O candidato deverá comparecer para o início do curso de adaptação no prazo previsto no cronograma do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia a ser designado conforme a conveniência do centro, sendo que o não comparecimento no prazo fixado o candidato será considerado desistente do curso.

5.3.1.2. Durante as três primeiras semanas do Curso, o candidato ficará hospedado no CFTICG e durante esse período, o Campus Urutaí fornecerá alimentação e hospedagem. Esse período será o momento em que será avaliada a compatibilidade da dupla.

5.3.1.3. Durante a quarta semana, se dará a adaptação domiciliar. Nesta etapa, o instrutor acompanha o candidato de volta à sua residência, para o acompanhamento da dupla nos trajetos rotineiros do novo usuário (casa, trabalho, transporte público, locais esportivos, locais de eventos sociais, entre outros), para avaliar e instruir o trabalho da dupla, visando garantir que a mesma desenvolva o trabalho com eficiência e segurança.

5.3.1.4. Será reprovado o candidato que não desenvolver capacidade mínima necessária de condução e mobilidade com o cão-guia com segurança.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

5.3.1.5. Será aprovado o candidato que desenvolver e alcançar capacidade necessária de condução e mobilidade com o cão-guia com segurança. O candidato aprovado conquistará o direito de formar dupla com o cão-guia por um período que será determinado por equipe técnica, composta por Médico Veterinário e Instrutor de Mobilidade com Cão-Guia.

5.3.1.6. Após a aprovação do candidato e a assinatura do Termo de Autorização de Uso, o cão será entregue ao beneficiado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação do(s) selecionado(s) será feita via internet, pelo site: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/urutai.html> no mural da Direção-Geral do IF Goiano - Campus Urutaí, bem como, se o candidato informar, por e-mail e via telefônica.

7. DOS RECURSOS

7.1. Da decisão sobre a apresentação de informações e documentos previstos no item 5.1. caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.2. Da avaliação dos critérios técnicos realizados pela Comissão Técnica Interdisciplinar de seleção do candidato não caberá recurso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

8.1. Residir há pelo menos um 01 (um) ano no Município pertencente à Mesorregião em que o candidato se inscreveu;

8.2. Ter condições de assumir os custos e manutenção adequada de um cão-guia;

8.3. Apresentar disponibilidade de participação de curso a ser ministrado no Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, com duração aproximada de 30 (trinta) dias para formação da dupla usuário/cão-guia;

8.4. Submeter-se a visita(s) em sua residência por parte da Comissão Técnica Interdisciplinar e/ou da equipe técnica do curso de formação de treinadores e instrutores, para avaliação de requisitos do presente edital e para a fase final de formação da dupla usuário/cão-guia;

8.5. O candidato deverá apresentar os documentos solicitados, bem como prestar as informações contidas neste edital e outras requeridas pela Comissão Técnica Interdisciplinar.

8.6. O candidato deverá apresentar as informações e declarações contidas no anexo I e II.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

9. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DO CÃO-GUIA

9.1. O cronograma do processo seletivo de candidatos à utilização e da entrega do cão-guia, atendendo às exigências pedagógicas e administrativas do Programa Cão-guia, será publicado em Edital específico, a partir da finalização do treinamento dos cães e será publicado no site do IF Goiano-Campus Urutaí e no mural da Direção-geral.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 A vigência do presente edital será de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão da Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação do candidato no processo de seleção implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.2. A Comissão Técnica Interdisciplinar, responsável pela seleção, poderá solicitar a qualquer tempo documentos que entender indispensáveis para a identificação adequada do candidato, bem como efetuar visitas e diligências para avaliar os critérios previstos neste edital.

11.3. O candidato só será contemplado com o Cão-guia, mediante a assinatura do TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

11.4. O Colegiado do Curso e a Direção Geral do Campus reservam-se o direito de resolverem os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

11.5. Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser sanadas pelo e-mail: programa.caoguia@ifgoiano.edu.br e pelo telefone: 64-3465-1930.

Publique-se,

Gilson Dourado da Silva
Diretor-geral

Urutaí, de 30 DE MAIO de 2019



INSTITUTO FEDERAL
Goiano

Campus
Urutaí

Rodovia Geraldo Silva Nascimento,
Km 2,5 - Zona Rural
Urutaí/GO - CEP: 75.790-000
Tel. (64) 3465-1930



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

ANEXO I

EDITAL Nº 017/CFTICG-UR/DG-URT/CMPUR/IFGoiano/2019, 30 DE MAIO DE 2019.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

Peso: _____ Altura: _____

Grau de instrução: _____ Formação: _____

Trabalha: sim () Não ()

Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Atividade que desenvolve: _____

Endereço: _____

_____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____

Telefones: () _____

Recado: () _____

email: _____



INSTITUTO FEDERAL
Goiano

Campus
Urutaí

Rodovia Geraldo Silva Nascimento,
Km 2,5 - Zona Rural
Urutaí/GO - CEP: 75.790-000
Tel. (64) 3465-1930



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

1 - Residentes no mesmo domicílio:

Nome	Idade	Dependentes Sim/Não	Parentesco

2 - Meio de Comunicação Preferido:

Impressão Grande: () Arquivo em CD: () Braille: () e-mail: ()

3 - Tipo de Residência:

Casa () Apartamento () Outro: ()

Qual: _____

4 - No caso de residir em casa, a mesma é cercada:

Sim () Não ()

5 - Localização da residência:

Centro () Bairro () Zona Rural () Zona Industrial ()

6 - Há animais de estimação:

Sim () Não ()



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

Se sim, qual (is) a(s) raça(s)/tipos:

7 - Há espaço para liberdade assistida/protegida do cão-guia perto de sua residência (espaço cercado para soltar o cão)?

Sim () Não ()

8 - Você pode garantir suporte financeiro para os cuidados com o cão-guia?

Sim () Não ()

9 - Você é beneficiário de Benefício de Prestação Continuada /BPC?

Sim () Não ()

10 - Você é alérgico a pelos de cães ou há familiares ou amigos convivendo com você que sejam alérgicos a pelos de cães?

Sim () Não ()

Quem?

11 - Você e seus familiares sabem que o cão-guia deve viver dentro de casa?

Sim () Não ()

Neste caso, estão de acordo com esta condição?

Sim () Não ()

12 - Qual fator o influenciou para solicitar um cão-guia?



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

13 - Seus amigos e familiares estão apoiando esta decisão?

Sim () Não ()

14 - Você, sua família e seus amigos sentem que você está adaptado à deficiência visual?

Sim () Não ()

15 - A decisão de ter um cão-guia é única e exclusivamente sua?

Sim () Não ()

16 - Gostaria de receber mais informações sobre o cão-guia? Se sim, quais seriam?

17 - Quanto à sua condição de visão:

Olho Esquerdo	Olho Direito
Causa da Perda de visão	Causa da Perda de visão
Grau de perda de visão	Grau de perda de visão
Precisão no deslocamento com correção:	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

18 - Tempo de perda de visão:

Tempo:	Prognóstico:	Data do último exame:
Nome do Oftalmologista: _____		Telefone: _____
Você possui alguma outra limitação que possa afetar a adaptação ao cão-guia, como as caminhadas e deslocamentos? (Ex.: diabetes, perda de audição, asma, epilepsia, deficiência física, etc.)		

19 - Você é capaz de, conversando, caminhar 1Km a uma velocidade normal?

Sim () Não ()

20 - Velocidade de caminhada:

Muito lenta () Muito rápida () Lenta () Normal () Rápida ()

21 - Você consegue localizar, no mínimo, 7 (sete) destinos, deslocando-se por si só?

Sim () Não () Às vezes, depende do local ()

22 - Se não, você acha que consegue com o auxílio de algum guia?

Sim () Não () Às vezes, depende do local ()

23 - Você é capaz de atravessar, sem ajuda:

Ruas movimentadas () Somente ruas tranquilas ()

Não consegue atravessar ruas sem ajuda ()



24 - Habilidades para perceber tráfego:

Boa () Média () Ruim ()

25 - Se acontecer de perder-se, você:

Resolve isso sozinho () Pede ajuda () Nunca aconteceu ()

26 – Quanto à sua orientação e mobilidade, você:

Tem () Não tem () É regular ()

27 – Fez Cursos na área de Orientação e Mobilidade?

Fez cursos () Não fez cursos ()

28 - Caso seja possível escolher, qual a raça de sua preferência:

Labrador () Golden Retriever () Mestiço de Golden com Labrador ()

29 - Em relação ao cão-guia, você tem alguma necessidade especial? Exemplo:

- () O cão precisa trabalhar numa velocidade muito lenta;
- () O cão deve trabalhar ao lado direito do condutor;
- () Você se sente muito ansioso e estressado em trajetos novos?
- () Outros

Por favor, especifique: _____





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

ANEXO II

EDITAL Nº 017/CFTICG-UR/DG-URT/CMPUR/IFGoiano/2019, 30 DE MAIO DE 2019.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

Declaro em atendimento ao Edital n. _____ que residio há mais de 01 (um) ano no município de _____, pertencente a Mesorregião _____, do Estado de _____.

- a) Tenho condições de assumir os custos e manutenção adequada de um cão-guia;
- b) Apresento disponibilidade de participação de Curso de Adaptação do Usuário ao Cão-guia a ser ministrado no Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, com duração aproximada de 30 (trinta) dias para formação da dupla usuário/cão-guia;
- c) Estou ciente da necessidade de receber visita(s) em minha residência, da equipe técnica do curso de formação de treinadores e instrutores, para avaliação, na fase de seleção, dos requisitos do presente edital e para a fase final de formação da dupla usuário/cão-guia;
- d) Concordo que a participação na seleção do presente edital não constitui garantia de recebimento do cão-guia, que será confirmada apenas a partir da conclusão de todas as etapas do processo; e de que somente o êxito do candidato em todas as fases do edital resultará na autorização de uso de um cão-guia cessão pelo Governo Federal, firmada em documento próprio.

Declaro ainda que todas as informações prestadas neste formulário e na Identificação do Candidato são verídicas e que assumo integralmente as obrigações e responsabilidades decorrentes do edital.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

Assinatura do Candidato

Testemunhas (obrigatório):

1. Nome: _____

CPF: _____ RG _____

Endereço: _____

2. Nome: _____

CPF: _____ RG _____

Endereço: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

ANEXO III

EDITAL Nº 017/CFTICG-UR/DG-URT/CMPUR/IFGoiano/2019, 30 DE MAIO DE 2019.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À

Comissão Técnica Interdisciplinar

Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí

Ref: Recurso – Edital Nº 30 MAIO DE 2019/GDG/IFGOIANO-URT 2019

Recurso objetiva:

Revisão da decisão da Comissão Técnica Interdisciplinar.

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: _____

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)



INSTITUTO FEDERAL
Goiano

Campus
Urutaí

Rodovia Geraldo Silva Nascimento,
Km 2,5 - Zona Rural
Urutaí/GO - CEP: 75.790-000
Tel. (64) 3465-1930



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

ANEXO IV

Nível Territorial: Mesorregião Geográfica

Centro Goiano	Sul Goiano	Leste Goiano	Distrito Federal
Abadia de Goiás; Aparecida de Goiânia; Aragoiânia; Bela Vista de Goiás; Bonfinópolis; Caldazinha; Goianápolis; Goiânia; Goianira; Guapó; Hidrolândia; Leopoldo de Bulhões; Nerópolis; Santo Antônio de Goiás; Senador Canedo; Terezópolis de Goiás; Trindade. Adelândia; Americano do Brasil; Anicuns; Aurilândia; Avelinópolis; Buriti de Goiás; Firminópolis; Mossâmedes; Nazário; Sanclerlândia; Santa Bárbara de Goiás; São Luís de Montes Belos; Turvânia. Amorinópolis; Cachoeira de Goiás; Córrego do Ouro; Fazenda Nova; Iporá; Israelândia; Ivolândia; Jaupaci; Moiporá; Novo Brasil. Anápolis;	Acreúna; Água Limpa; Aloândia; Bom Jesus de Goiás; Buriti Alegre; Cachoeira Dourada; Caldas Novas; Cromínia; Goiatuba; Inaciolândia; Itumbiara; Joviânia; Mairipotaba; Marzagão; Morrinhos; Panamá; Piracanjuba; Pontalina; Porteirão; Professor Jamil; Rio Quente; Vicentinópolis. Anhanguera; Campo Alegre de Goiás; Catalão; Corumbalza; Cumari; Davinópolis; Goiandira; Ipameri; Nova Aurora; Ouvidor; Três Ranchos. Aparecida do Rio Doce; Aporé; Caiapônia; Castelândia; Chapadão do Céu; Doverlândia; Jataí; Maurilândia; Mineiros; Montividiu; Palestina de Goiás;	Abadiânia; Água Fria de Goiás; Águas Lindas de Goiás; Alexânia; Cabeceiras; Cidade Ocidental; Cocalzinho de Goiás; Corumbá de Goiás; Cristalina; Formosa; Luziânia; Mimoso de Goiás; Novo Gama; Padre Bernardo; Pirenópolis; Planaltina; Santo Antônio do Descoberto; Valparaíso de Goiás; Vila Boa; Vila Propício. Alvorada do Norte; Buritinópolis; Damianópolis; Divinópolis de Goiás; Flores de Goiás; Guarani de Goiás; Iaciara; Mambaí; Posse; São Domingos; Simolândia; Sítio d'Abadia	Brasília (<i>Plano Piloto</i>); Brazlândia; Candangolândia; Ceilândia; Cruzeiro; Gama; Guará; Lago Norte; Lago Sul; Núcleo Bandeirante; Paranoá; Planaltina; Recanto das Emas; Riacho Fundo; Samambaia; Santa Maria; São Sebastião; Sobradinho; Taguatinga.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí

Araçu; Brazabrantes; Campo Limpo de Goiás; Caturai; Damolândia; Heitorai; Inhumas; Itaberaí; Itaguari; Itaguaru; Itauçu; Jaraguá; Jesúpolis; Nova Veneza; Ouro Verde de Goiás; Petrolina de Goiás; Santa Rosa de Goiás; São Francisco de Goiás; Taquaral de Goiás. Barro Alto; Carmo do Rio Verde; Ceres; Goianésia; Guaraíta; Guarinos; Hidrolina; Ipiranga de Goiás; Itapaci; Itapuranga; Morro Agudo de Goiás; Nova América; Nova Glória; Pilar de Goiás; Rialma; Rianópolis; Rubiataba; Santa Isabel; Santa Rita do Novo Destino; São Luíz do Norte; São Patrício; Uruana.	Perolândia; Portelândia; Rio Verde; Santa Helena de Goiás; Santa Rita do Araguaia; Santo Antônio da Barra; Serranópolis. Cachoeira Alta; Caçu; Gouvelândia; Itajá; Itarumã; Lagoa Santa; Paranaiguara; Quirinópolis; São Simão. Campestre de Goiás; Cezarina; Edealina; Edéia; Indiara; Jandaia; Palmeiras de Goiás; Palminópolis; Paraúna; São João da Paraúna; Turvelândia; Varjão. Cristianópolis; Gameleira de Goiás; Orizona; Palmelo; Pires do Rio; Santa Cruz de Goiás; São Miguel do Passa Quatro; Silvânia; Urutaí; Vianópolis.		
---	--	--	--

Fonte: IBGE